

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 400/2018

São Roque, 17 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de providenciar que seja colocado CEP nas vias públicas abaixo mencionadas. (Em anexo as respectivas Leis que as denominam)

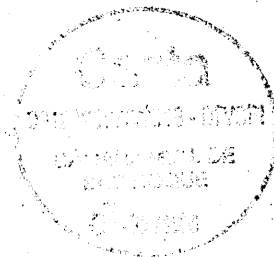
- Alameda da Justiça, Distrito de Canguera (Lei 3.987/2013).
- Rua Nabiha Salim Capps, Bairro Cambará (Lei 3.995/2013).
- Rua João Raimundo Ribeiro, Distrito de São João Novo (Lei 4.652/2017).

Tal solicitação se deve ao fato das referidas vias já terem suas denominações reconhecidas através das respectivas leis e ainda não possuírem CEP, motivo pelo qual este Vereador solicita providências.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador



Ao
Ilustríssimo Senhor
Responsável pelo GECAR/DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905.

JO 10356950 5 BR

22.05.2018

Carolina de Carvalho Godoy
Carolina de Carvalho Godoy
Coordenadora Técnica Legislativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.987

De 21 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 38/13-L,

De 03 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.948 de 13/05/13.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Dá a denominação de “Alameda da Justiça” à via pública localizada no Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “ALAMEDA DA JUSTIÇA” a via com início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima Km 10 e término em propriedade particular, a mesma conta com 350,00 mts de extensão e 3,5 mts de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/05/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 21 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2013.

/ap.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.995

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 52/13-L,

De 13 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.962 de 27/05/13.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Dá a denominação de “Rua Nabiha Salim Capps” à via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA NABIHA SALIM CAPPS” a via com início na Rua José Gomide de Castro e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.**

/ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.652

De 29 de março de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 017/17-L.

De 06 de março de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.635 de 20/03/2017.

(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito -
PROS)

Dá a denominação de "Rua João Raimundo Ribeiro"
à via pública localizada no Distrito de São João
Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOÃO RAIMUNDO
RIBEIRO" a via pública localizada no Distrito de São João Novo, com 72 metros de
extensão e 7 metros de largura, com início na Rua Augusto Amaro da Silva e término
na Travessa Waldemar Ferraz de Barros.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

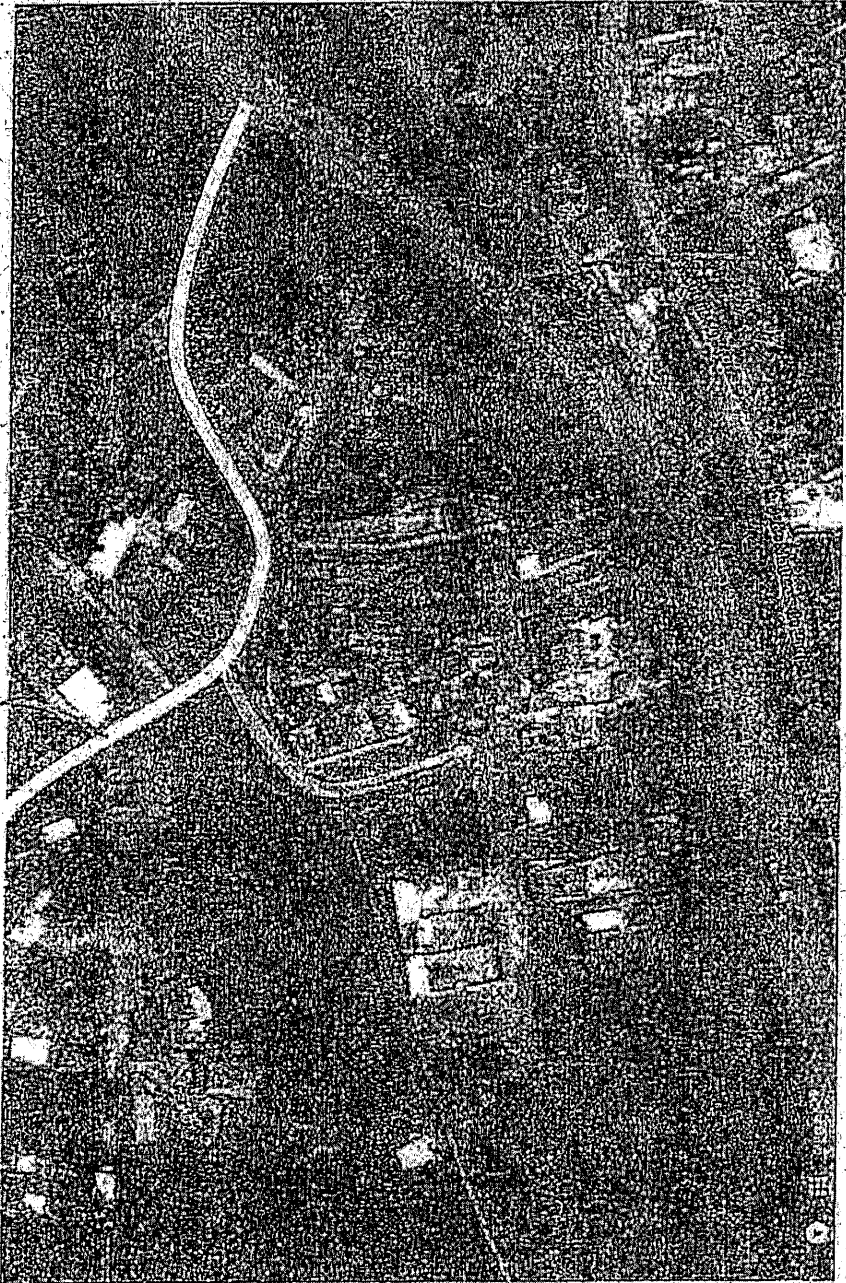
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2017.


CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Publicada em 29 de março de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 20/03/2017.

/lco.-

Rodovia Engº René Benedito Silva



Rua Augusto Amaro da Silva

Via Pública
que se pretende
denominar